

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado "JARDIM AMÉLIA", constante do lote 08 da quadra 33, com 336,85 metros quadrados de área, confrontando pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 11,00 metros; pela lateral direita, com o lote 07, numa extensão de 30,75 metros, pela lateral esquerda, com os lotes 09, 10 e 11, numa extensão de 30,50 metros e pelos fundos com o lote 11 e propriedade de Jaime dos Santos Anjo, numa extensão de 11,00 metros; distante 30,00 metros à esquerda da esquina com a Rua Três. PROPRIETÁRIA: MIGUEL JORGE DIB e IRMÃO, firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.429.580/0001-68. REGISTRO ANTERIOR: R.41.530, tendo sido o imóvel matriculado sob o nº 8.878, em virtude de ação de demarcação, sendo posteriormente matriculado sob o nº 18.389 e registrado o loteamento sob o nº 2/18.28º (db). Dou fé. A Oficial: *Platônio Elias de Aguiar*

R.001/18.412 - Protocolo nº 65.067, de 25 de fevereiro de 1991. Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento em virtude de Redução de Capital Societário da firma Miguel Jorge Dib & Irmão, passada em favor de Miguel Jorge Dib e Jamil Jorge Dib, lavrada em 13 de agosto de 1990, no Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 197, fls. 266/292, JAMIL JORGE DIB, RG M-116.877-SSP/MG, CPF/MF. nº 004.735.106-34, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei do divórcio com d. ELZA DIB, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Comendador Quintino, nº 05, brasileiro, obteve de MIGUEL JORGE DIB & IRMÃO, firma com sede nesta cidade, à Rua Padre Zeferino, nº 65, inscrita no CGC/MF. sob o nº 25.429.580/0001-68, devidamente representada, o imóvel objeto desta matrícula, sendo o mesmo estimado em CR\$7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros). OBSERVAÇÕES: Consta da Escritura, ora registrada, que: a) a outorgante dodora provou sua quitação para com a Previdência e Assistência Social, de acordo com a CND nº 250741, Série B, datada de 13 de junho de 1990, devidamente assinada por Euclecídio Lourenço de Souza. Vide verso.

za; b) o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 422.0412.008.001-1. Uberaba, 25 de fevereiro de 1991. (JB). Dou fé. A Oficiala: Beatriz Baston Eireli

R.002/18.412 - Protocolo nº 65.121, de 04 de março de 1.991. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Bens Imóveis, lavrada em 03 de novembro de 1.990, no Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 196, fls. 51, 1)-PAULO ROBERTO MANGUCCI, advogado, OAB-52.238-MG., CPF. nº 452.635.746-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, com Cláudia Bomtempo Rocha Mangucci; 2)- CARLOS ROBERTO MANGUSSI, professor, RG.M-1.222.769-SSP/MG., CPF. nº 248.715.166-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente à lei 6.515/77, com Erlane Aparecida Maia Mangussi, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, adquiriram de JAMIL JORGE DIB, comerciante, RG.M-116.877-SSP/MG. e sua mulher ELZA DIB, do lar, RG.M-92.755-SSP/MG., portadores do CPF. nº 004.735.106-34, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da Escritura, ora registrada, que a SISA, referente à transação de que tratam este registro e os registros 002/18.409, 003/18.399, foi recolhida sobre a importância de CR\$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros). Uberaba, 04 de março de 1991. (DHC). Dou fé. A Oficiala: [Assinatura]

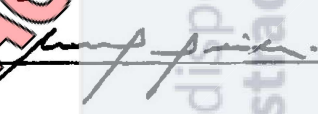
AV.003/18.412 - Protocolo nº 65.122, de 04 de março de 1.991. Procedese a esta averbação para constar que CARLOS ROBERTO MANGUSSI, co-proprietário do imóvel objeto desta matrícula, é casado com ERLANE APARECIDA MAIA MANGUSSI, sob o regime da comunhão universal de bens, posterior à lei do divórcio, conforme disto fazem prova a Certidão de Casamento, (realizado em 02/06/1984), expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade; a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 27 de abril de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro 520, fls. 55, registrada sob o nº 6.686, em 04 de

Vide ficha nº 002.

março de 1.991, no Livro 3 de Registro Auxiliar, neste Cartório e a Declaração de primeiro domicílio do casal, aqui arquivadas. Uberaba, 04 de março de 1.991. (DHC). Dou fé, *P* A Oficiala: *[assinatura]*

R.004/18.412 - Protocolo nº 67.724, de 18 de dezembro de 1.991. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de junho de 1991 no Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 207, fls. 099/101, AFONSO MANGUSSI, construtor, CTPS nº 31.672, série 90a., CPF. 039.761.816-68, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei do divórcio com Jandira Andrade Mangussi, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ituiutaba, nº 64, brasileiro, adquiriu de: 1º) PAULO ROBERTO MANGUCCI, advogado, OAB/MG. 52.238, CPF. 452.635.746-49 e sua mulher com a qual é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei do divórcio; CLÁUDIA BOMTEMPO ROCHA MANGUCCI, administradora de empresas, RG. M-3.705.056-SSP/MG., CPF. 517.598.706-25, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pierre Elias Guimarães, nº 79 e 2º) CARLOS ROBERTO MANGUSSI, professor, RG. M-1.222.769-SSP/MG., CPF. 248.715.166-87 e sua mulher, com a qual é casado pelo regime da comunhão de bens, posteriormente à lei do divórcio, ERLANE APARECIDA MAIA MANGUSSI, do lar, RG. M-2.377.698-SSP/MG., CPF. 417.145.046-20, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Princesa do Sertão, nº 14, brasileiros, pela importância de CR\$461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de CR\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 18 de dezembro de 1.991. (ILS). - Dou fé. *P* A Oficiala: *[assinatura]*

R.005/18.412 - Protocolo nº 67.813, de 26 de dezembro de 1.991. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23 de dezembro de 1.991, no Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 213, fls. 48/50, JOÃO CEZAR NETTO, pecuarista, RG. 9.811.275-SSP/SP., CPF. 002.339.431-53, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei vide verso ...

do divórcio, com Carmen Lúcia de Oliveira Cezar, RG. 27.281.922-0-SSP/SP., residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de AFONSO MANGUSSI, construtor, CPF. 039.761.816-68 e sua mulher, com a qual é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei do divórcio, JANDIRA ANDRADE MANGUSSI, do lar, CTPS. 043.185, Se. 174a., residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de - CR\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. CONDIÇÃO: Consta da Escritura, que os vendedores ficaram responsabilizados pelo pagamento de todos e quaisquer débitos referentes a impostos, taxas ou contribuição de melhorias, originadas anteriormente à data da mesma e ainda não lançados pelo poder público. Uberaba 26 de dezembro de 1.991. (ILS). Dou fé. A Oficiala: 

AV.006/18.412 - Protocolo nº 69.651, de 13 de julho de 1992. Procedese a esta averbação para constar que JOÃO CEZAR NETO fez edificar no terreno objeto desta matrícula, uma casa de morada, emplacada com o nº 60, com 170,01 m2 (cento e setenta vírgula zero um metros quadrados) de área construída, vistoriada em 24 de março de 1992 e avaliada em - CR\$33.597.593,81 (trinta e três milhões, quinhentos e noventa e setemil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e um centavos), para efeito de lançamento de I.R.U., conforme disto faz prova a Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, instruída com Requerimento. Foi apresentada a CMD com o INSS, nº 069032, Série C, (protocolo nº 41102102/0455/92), datada de 25 de maio de 1992, assinada por Eucledio Lourenço de Souza, referente a construção acima. Todos os documentos citados ficam arquivados neste Cartório. Uberaba, 13 de julho de 1992. (JB). Dou fé. A Oficiala: 

R.007/18.412 - Protocolo nº 78.802, de 24 de março de 1995.

REGISTRO DE COMPRA E VENDA.

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30 de junho de 1994, no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro 646, fls. 197, ALDEMIR DE SOUZA PARROS, industrial, CPF. nº 416.917.846-72, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dois, nº 60, Jardim Vide ficha 003.

América, brasileiro, adquiriu de JOÃO CEZAR NETTO, pecuarista, CPF nº 002.339.431-53 e sua mulher CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA CEZAR, do lar, CPF nº 389.308.036-87, residentes e domiciliados em Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Euclides da Cunha, nº 144, brasileiros, pela importância de CR\$17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros reais), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de CR\$31.546.900,00 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos cruzeiros reais), o imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 24 de março de 1995. (JB). Dou fé. A Oficiala: *Maria Borges Guimarães*

R.09/08/96: *Maria Borges Guimarães*

AV.008/18.412 - Protocolo nº 82.987, de 09 de agosto de 1996.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE GRAFIA DE NOME E DE RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL.

A grafia correta do nome do proprietário do imóvel objeto desta matrícula, pelo R.007/18.412, é ALDEMIR DE SOUSA PARROS, bem como o seu estado civil, por ocasião da aquisição, de que trata o citado registro, era o de casado com MARCILENE PEDROSA PARROS, pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77. A presente averbação é feita em virtude da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 20 de março de 1996, no Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 258, fls. 294/295, cuja xerocópia fica arquivada neste Cartório. Uberaba, 09 de agosto de 1996. (JB). Dou fé. A Oficiala: *Maria Borges Guimarães*

R.009/18.412 - Protocolo nº 82.988, de 09 de agosto de 1996.

REGISTRO DE COMPRA E VENDA.

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de março de 1996, no Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 258, fls. 296/298, JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS, corretor de imóveis, RG 15.397.956-SSP/SP e CPF/MF nº 240.957.966-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com LEILA MARIA MENDES DA CUNHA FREITAS, economista, RG M-999.235-SSP/MG e CPF/MF nº 288.611.166-04, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Paulo José Frange, nº 60, Jardim América, brasileiros, adquiriu de ALDEMIR DE SOUSA PARROS, industrial, RG M-2.300.386-SSP/MG e CPF/MF nº 416.917.846-72 e sua mulher, com a qual é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, MARCILENE PEDROSA PARROS, do lar, RG M-3.104.283-SSP/MG e CPF/MF nº 005.544.556-

(vide verso...)

(Cont. ...)

09, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dois, nº 60, Jardim Amélia, brasileiros, pela importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de R\$38.380,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais), o imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 09 de agosto de 1996. (JB).

Dou fé! A Oficial: Maria Borges Guimarães.

AV-10-18.412 - Protocolo n. 125.013, de 18 de maio de 2.004.
AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE CADASTRO.

O número do cadastro do imóvel objeto desta matrícula, junto à P.M.U., foi alterado para 422.0412.094.001 conforme disto faz prova a Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 18 de fevereiro de 2.004, constante no verso da xerocópia da Guia de Informação- ITBI, instruída com requerimento e arquivados neste Serviço Registral. Uberaba, 18 de maio de 2.004. (RRC) (LAFJ). Dou fé! A Oficial: [Assinatura].

R-11-18.412 - Protocolo n. 125.014, de 18 de maio de 2.004.
REGISTRO DE COMPRA E VENDA.

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de março de 2.004, no Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 463, f.109/113, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, empresário, CI-RG n. 1.614.112-SSP-PR, CPF n. 319.377.649-25 e sua mulher NILDA MARIA LEMES DE SOUZA, empresária, CI-RG n. MG-14.130.316-SSP-MG, CPF n. 240.171.916-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Elias Cruvinel, n. 852, CEP. 38070-100, brasileiros, adquiriram de JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS e sua mulher LEILA MARIA MENDES DA SILVA FREITAS, já qualificados no R-9-18.412, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida 1, n. 180, Loteamento Villaggio Dei Fiori, CEP. 38057-812, pela importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância R\$75.181,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais), o imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 18 de maio de 2.004. (RRC) (LAFJ). Dou fé! A Oficial: [Assinatura].

AV-12-18.412 - Protocolo n. 125.015, de 18 de maio de 2.004.
AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA e NILDA MARIA LEMES DE SOUZA são casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, segundo comprova a Certidão do Registro da Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Comunhão Universal de Bens, feito sob o n. 10.616, em 21 de março de 2.002, no livro 3-Registro Auxiliar, no Segundo S.R.I. local e arquivada neste Ofício. (vide ficha 4)

18412

04

Uberaba, 18 de maio de 2.004. (RRC) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

AV-13-18.412 - Protocolo n. 140.982, de 17 de novembro de 2.006.AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.

O estado civil de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA e o de NILDA MARIA LEMES DE SOUZA, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, passou a ser o de "separados judicialmente", segundo Sentença de 28 de novembro de 2005, do Dr. Fabiano Rubinger de Queiroz, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara de Família e Sucessões desta Comarca, transitada em julgado, conforme disto faz prova a xerocópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Livro 30-B-Aux., f. 182, termo n. 41.870, datada de 17 de outubro de 2.006, expedida pelo Cartório do Registro Civil desta Comarca, contendo a averbação da separação consensual, instruída com requerimento e arquivados neste Serviço Registral. Uberaba, 17 de novembro de 2.006. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-14-18.412 - Protocolo n. 140.935, de 14 de novembro de 2.006.REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para Fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.06.148.168-8, de Execução movida pelo Banco Triângulo S/A em desfavor de 1) José Francisco de Souza e 2) Nilda Maria Lemes de Souza, datada de 29 de setembro de 2006, expedida pelo Secretaria da 5a. Vara Cível desta Comarca, assinada por Honorato Ferreira de Oliveira, Escrivão Judicial III, por ordem do Dr. Wagner Guerreiro, MM. Juiz de Direito da citada Vara, 1) BANCO TRIANGULO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.351.180/0001-59, com sede na cidade de Uberlândia-MG, à Avenida Cesário Alvim, n. 2.209, Bairro Aparecida, devidamente representada, penhorou de 1) JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, separado judicialmente, empresário, CPF n. 319.377.649-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Elias Cruvinel, n. 859, Boa Vista e 2) NILDA MARIA LEMES DE SOUZA, separada judicialmente, CPF n. 240.171.916-49, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Paulo José Frange, n. 42, ambos brasileiros, para assegurar o pagamento da importância de R\$281.531,38 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos, apurada em em 07-03-2006, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário José Francisco de Souza. Uberaba, 17 de novembro de 2.006. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

(vide verso)

(Cont...)

AV-15-18.412 - Protocolo n. 142.651, de 23 de fevereiro de 2.007.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 71/2007-D, extraído dos Autos n. 701.07.181.443-1, de Ação de Cobrança, requerida por Supermercados Veneza Ltda em desfavor de José Francisco de Sousa e Outros, datado de 01 de fevereiro de 2007, expedido pela Secretaria da 1a. Vara Cível desta Comarca, assinado pelo Dr. Lúcio Eduardo de Brito, MM. Juiz de Direito da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade da 1/2 (metade) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, CPF n. 319.377.649-15. Uberaba, 05 (cinco) de março de 2.007. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *Beatriz de Souza e Silva*

(R.05-03-07: *A*)

AV-16-18.412 - Protocolo n. 144.878, de 25 de junho de 2.007.
AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.

Nos termos da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, extraída dos Autos n. 0701 07 191076-7, da Ação de Execução requerida pelo Banco Bradesco S/A contra 1) José Francisco de Souza e 2) Nilda Maria Lemes de Souza, datada de 19 de junho de 2007, expedida pela Secretaria da 1a. Vara Cível desta Comarca, assinada por Júlio César Pereira Gomes, Escrivão do Judicial III da citada Secretaria e arquivada neste Serviço Registral, é averbado o ajuizamento da Ação de Execução, no valor de R\$58.552,41 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), distribuída em 14-6-2007, na qual figura como exequente o BANCO BRADESCO S/A e como executados 1) JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, CPF n. 319.377.649-15 e 2) NILDA MARIA LEMES DE SOUZA, CPF n. 240.171.916-49. Uberaba, 29 de junho de 2.007. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *Beatriz de Souza e Silva*

R-17-18.412 - Protocolo n. 179.076, de 18 de abril de 2011.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão n. 00953/11, para fins de Registro de Penhora, extraída do Processo n. 00701-2007-041-03-00-2, de Reclamação Trabalhista, na qual figura como reclamante Daniela Candida de Almeida Martins e como reclamados 1) Supermercado Veneza (Massa Falida)/ad.jud.; 2) Marcelino Luiz F. Bazaga; 3) José Francisco de Souza e 4) Nilda Maria Lemes de Souza, datada de 13 de abril de 2011, expedida pela Justiça do Trabalho - 3a. Região - 1a. Vara do Trabalho de Uberaba-MG, assinada por Beethoven Nascimento de Souza, Diretor da citada Vara, cujos Autos se processam perante a Dra. Anna Carolina Marques Gontijo, MMa. Juíza do Trabalho, **DANIELA CANDIDA DE ALMEIDA MARTINS**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços, filha de Zenolia Alves de Almeida Martins, CTPS 50783/0096-MG, RG MG-9.304.453-SSP-MG e CPF n. 044.559.936-73, PIS (vide ficha 5)

128.07265.98-9, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pedro Lucas, n. 252, Jardim Espirito Santo, CEP 38067-400, penhorou de 1) **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA** e 2) **NILDA MARIA LEMES DE SOUZA**, já qualificados no R-14-18.412, para assegurar o pagamento da importância de R\$7.420,43 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos), atualizada até 30-04-2011, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositária **NILDA MARIA LEMES DE SOUZA**, compromissada na forma da Lei. Emol.: R\$21,00; Tx. Fisc.: R\$6,55 - Total: R\$27,55. Uberaba, 27 de abril de 2011. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-18-18.412 - Protocolo n. 181.257, de 05 de julho de 2011.

REGISTRO DE PENHORA.

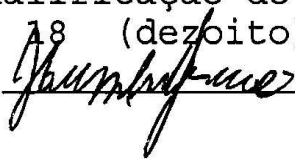
Conforme Mandado de Registro de Penhora n. 01366/11, extraído do Processo n. 00792-2007-042-03-00-2, de Reclamação Trabalhista, na qual figura como reclamante **Edmar Alves dos Santos** e como reclamados 01) Supermercado Veneza (Massa Falida)/Ad.Jud. Marcelino Luiz Fonseca Bazaga; 02) **José Francisco de Souza** e 03) **Nilda Maria Lemes de Souza**, datado de 30 de junho de 2011, expedido pela Justiça do Trabalho - 3a. Região - 2a. Vara do Trabalho de Uberaba-MG, assinado pelo Dr. Marcos César Leão, MM. Juiz do Trabalho da citada Vara, **EDMAR ALVES DOS SANTOS**, casado, CI n. M-5.783.649-SSP-MG, CPF n. 813.471.466-87, CTPS n. 81.977 - Série 0043/MG e PIS n. 12424691659 (filho de Jovina Oliveira Santos), residente nesta cidade, na Rua Antonio Inacio de Oliveira, n. 217, Jardim Elza Amuê II, CEP 38082-224, brasileiro, penhorou de 01) **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, residente em local incerto e não sabino e 02) **NILDA MARIA LEMES DE SOUZA**, já qualificados no R-14-18.412, para assegurar o pagamento da importância de R\$5.545,43 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeada depositária **NILDA MARIA LEMES DE SOUZA**, compromissada na forma da Lei. Emol.: R\$24,85; Tx. Fisc.: R\$7,76 - Total: R\$32,61. Uberaba, 08 de julho de 2011. (TES) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R-19-18.412 - Protocolo n. 181.651, de 10 de julho de 2011.

REGISTRO DE PENHORA DE 50% DO IMÓVEL.

Conforme Ofício n. 01513/11, extraído do Processo n. 00642-2007-152-03-00-4, de Reclamação Trabalhista, na qual figura como reclamante **Alan Rodrigues** e como reclamados 01) Massa Falida de Supermercado Veneza Ltda. (n/p. de seu Adm. Jud. Marcelino Luiz Fonseca Bazaga) e 02) **José Francisco de Souza**, datado de 12 de julho de 2011, expedido pela Justiça do Trabalho - 3a. Região - 3a. Vara do Trabalho de Uberaba-MG, assinado pela Dra. Alessandra Duarte Antunes dos Santos Freitas, MMa. Juíza do Trabalho da citada (vide verso)

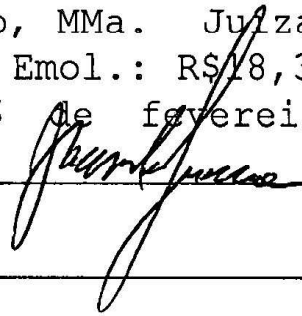
(Cont...)

Vara, cujos Autos se processam perante o Dr. Flávio Vilson da Silva Barbosa, MM. Juiz, ALAN RODRIGUES, solteiro, auxiliar operacional, CI n. MG-12.000.155-SSP-MG e CPF n. 054.302.036-37, com endereço nesta cidade, residente nesta cidade, na Rua Uruguai, n. 47, Bairro Fabrício, CEP 38067-160, brasileiro, penhorou de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, CPF n. 319.377.649-15, para assegurar o pagamento da importância de R\$7.317,74 (sete mil, trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 29-02-2008, 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeada depositária NILDA MARIA LEMES DE SOUZA, compromissada na forma da Lei. A qualificação do executado constou incompleta. Emol.: Isento. Uberaba, 18 (dezoito) de julho de 2011. (ALB) (LAFJ). Dou fé. Oficiala: 

AV-20-18.412 - Protocolo n. 184.522, de 04 de novembro de 2011. AVERBAÇÃO DE INTRANSMISSIBILIDADE.

Nos termos do Ofício n. 1280/2011/BR, extraído dos Autos n. 701.11.013558-2, apensos aos Autos n. 701.11.013556-6, sobre medida judicial de sequestro, em que figura como requerente Ministério Público do Estado de Minas Gerais e requeridos 1) Nilda Maria Lemos de Souza; 2) José Francisco de Sousa e 3) Maira Elias, datado de 28 de setembro de 2011, expedido pela Secretaria da 3a. Vara Criminal desta Comarca, é averbada a construção de intransmissibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Emol.: Isento. Uberaba, 10 de novembro de 2011 (dois mil e onze) (ALB) (JB). Dou fé. Oficiala: 

AV-21-18.412 - Protocolo n. 187.114, de 18 de janeiro de 2012. AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA.

A penhora, de que trata o R-17-18.412, fica **CANCELADA** nos termos do Ofício n. 60049/12, extraído do Processo n. 00701-2007-041-03-00-2, no qual figura como reclamante Daniela Cândida de Almeida Martins e como reclamado Supermercado Veneza, datado de 12 de janeiro de 2012, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 3a. Região - 1a. Vara do Trabalho de Uberaba-MG, assinado pela Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leão, MMa. Juíza do Trabalho e arquivado neste Serviço Registral. Emol.: R\$18,31; Tx. Fisc.: R\$5,70 - Total: R\$24,01. Uberaba, 16 de fevereiro de 2012. (ALB) (JB). Dou fé. Oficiala: 

(VIDE FICHA 6)

AV-22-18.412 - Protocolo n. 187.160, de 20 de janeiro de 2012.
AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA.

A penhora, de que trata o R-18-18.412, fica **CANCELADA** nos termos do Ofício n. 00003/12, extraído do Processo n. 00792-2007-042-03-00-2, no qual figura como reclamante Edmar Alves dos Santos e como reclamados Supermercado Veneza Ltda, datado de 11 de janeiro de 2012, expedido pela Justiça do Trabalho - 3a. Região - 2a. Vara do Trabalho de Uberaba-MG, assinado pelo Dr. Marcos César Leão, MM. Juiz do Trabalho e arquivado neste Serviço Registral. Emol.: R\$18,31; Tx. Fisc.: R\$5,70 - Total: R\$24,01. Uberaba, 16 de fevereiro de 2012. (ALB) (JB). Dou fé. *[assinatura]* A Oficiala: *[assinatura]*.

R.23/18.412 - Protocolo n. 247.179, de 28 de março de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.07188315-4, de Ação de Despejo por Falta de Pagamento/Cobrança requerida por **Evaldo dos Santos Batista** em desfavor de **José Francisco de Souza** e de **Nilda Maria Lemes de Souza**, datada de 21 de março de 2016, expedida pela Secretaria da 4ª Vara Cível desta Comarca, assinada por Bonifácio Cruvinel Neto, Escrivão Judicial da citada Secretaria, em substituição legal, por ordem da Dra. Andreia de Alvarenga Martinoli Alves, MMª. Juíza de Direito da citada Vara, **EVALDO DOS SANTOS BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF-MF sob o n. 273.295.856-53, penhorou de 01) **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA** e 02) **NILDA MARIA LEMES DE SOUZA**, separados judicialmente, já qualificados no R.11/18.412, para assegurar o pagamento da importância de **R\$68.383,09** (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos), apurada em 01-07-2011, o imóvel objeto desta matrícula. Foram nomeados depositários 01) **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA** e 02) **NILDA MARIA LEMES DE SOUZA**, compromissados na forma da Lei. A qualificação do exequente consta incompleta na Certidão. Emol.: R\$135,94; Tx. Fisc.: R\$40,12 - Total: R\$176,06. Uberaba, 06 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *[assinatura]* A Oficiala: *[assinatura]*.

AV.24/18.412 - Protocolo n. 258.838, de 20 de fevereiro de 2017.

(VIDE VERSO)

(Cont...)

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA.

A penhora, de que trata o R.19/18.412, fica **CANCELADA**, nos termos do Ofício n. 00017/17, extraído do Processo n. único TST: 00642-2007-152-03-00-4 / n. único CNJ: 0064200-95.2007.503.0152, de Reclamação Trabalhista, na qual figura como reclamante **Alan Rodrigues** e como reclamados 1) **Massa Falida de Supermercado Veneza Ltda** e 2) **José Francisco de Souza**, datado de 14 de fevereiro de 2017, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG, assinado pela Dra. Karla Santuchi, MMA. Juíza Titular do Trabalho, arquivado neste Serviço Registral. Emol.: R\$59,83; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$19,38 - Total: R\$79,21. Uberaba, 07 de março de 2017. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.25/18.412 - Protocolo n. 319.805, de 07 de maio de 2021.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INTRANSMISSIBILIDADE.

A intransmissibilidade, averbada sob o n. **20/18.412**, fica **CANCELADA**, nos termos do Ofício n. 244/2021/ME, extraído dos Autos n. **701.11.013558-2**, que o **Ministério Público** move contra **Nilda Maria Lemes de Souza e Outros**, datado de 04 de maio de 2021, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Criminal desta Comarca, assinado pelo Dr. Stefano Renato Raymundo, MM. Juiz de Direito, arquivado neste Serviço Registral.....

SELO CONSULTA: EPA60652 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9192-7257-0274-9505

CÓDIGO	T.T.	QTD	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	10	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	10	14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8401-2	10	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	10	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 24 de maio de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____